



MUNICÍPIO DE QUEIMADAS

CNPJ: 14.218.952/00001-90

PRAÇA EVERALDO PROCOPIO DE OLIVEIRA, 97

CEP: 48.860-00 QUEIMADAS – BAHIA

TEL: 33.33.33.33 <https://www.queimadas.ba.gov.br>

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO N.º 031/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 150/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2022 – OBJETO: **Registro de preços para a eventual aquisição de materiais gráficos e de comunicação visual para atender as necessidades das Secretárias de Administração, Assistência Social, Educação e Saúde do Município de Queimadas/BA**

Aos 10 dias do mês de agosto do ano de 2022, o **MUNICÍPIO DE QUEIMADAS, ESTADO DA BAHIA**, através da Prefeitura Municipal, pessoa jurídica de direito público, inscrita no C.N.P.J sob o nº 14.218.952/0001-90 Praça Everaldo Procópio de Oliveira, n.º 97, Centro, Queimadas – Bahia, CEP: 48.860-000, por seu Prefeito Municipal o Sr. **ANDRE LUIZ ANDRADE**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 0110654609 SSP/BA, inscrita no CNPF/MF sob o nº 195.741.695-53, residente e domiciliado na Rua Rui Barboza, nº29, Bairro Centro, Queimadas, Estado da Bahia, CEP 48.860-000, denominado Órgão Gerenciador e a pessoa jurídica **ANTONIO CARLOS DA SILVA DE SERRINHA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob n.º 34.391.953/0001-40, com sede na Av. Lomanto Junior nº 1716 Serrinha Bahia, neste ato, representada pelo Sr. Antonio Carlos da Silva, Brasileira, Casado, empresário, portador(a) da Cédula de identidade RG nº 1629627 – SSP/BA, inscrito(a) no CPF/MF sob n.º 332.195.165-72, residente e domiciliado(a) na Rua Guedes de Brito nº 252 cidade: Serrinha Ba, e, daqui por diante, denominada simplesmente Fornecedora Registrada, resolvem, na forma da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiariamente, às normas da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, que institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte e sua alteração Lei 147/2014, Decreto Municipal de nº018/2013 que regulamenta a licitação na modalidade Pregão Presencial e Decreto Municipal de nº045/2017 que regulamenta o Sistema de Registro de Preço no Município de Queimadas e demais normas sobre licitação em vigor, firmar a presente Ata de Registro de Preços, cuja minuta foi examinada pela Procuradoria Municipal, que emitiu seu parecer, conforme determina o Parágrafo Único do Art. 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes condições.

1 DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o **Registro de preços para a eventual aquisição de materiais gráficos e de comunicação visual para atender as necessidades das Secretárias de Administração, Assistência Social, Educação e Saúde do Município de Queimadas/BA**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital.

2 DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

2.1 Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº. 031/2022 - RP** e seus Anexos, **Processo Administrativo Licitatório nº. 150/2022**, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do Fornecedor Registrado.

3 DA VIGÊNCIA DA ATA

3.1 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a partir de sua assinatura.

4 DOS PRAZOS, E DO SERVIÇO.

4.1 O fornecedor(a) registrado(a) deverá entregar dos itens será de acordo com a necessidade de cada secretaria após a assinatura do contrato ou outro documento equivalente, e não poderá ser superior a 08 (oito) dias úteis contados da data do recebimento da solicitação, sob pena de aplicação das sanções previstas no ato convocatório;

4.2. A Ata de Registro de Preços terá validade máxima de 12(doze) meses.

4.3. O serviço, objeto deste TERMO DE REFERÊNCIA deverá ser executado de acordo com as normas estabelecidas pelo Município de Queimadas;

- 4.4. A requisição para o serviço, emitida pelo Município de Queimadas terá seu teor repassado para a fornecedora registrada através de formulário enviado por *E-mail* ou pessoalmente.
- 4.5. Todas as despesas relativas aos materiais correrão à custa exclusivamente da Fornecedora Registrada;
- 4.6. Os proponentes deverão considerar, na composição do preço unitário dos serviços, todos os custos, aí incluídos frete, seguro, taxas, contribuições, impostos ou quaisquer outras despesas incidentes sobre o material deverão ter perfeita compatibilidade com valores unitários e totais apresentados para os mesmos.

5 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

As condições de pagamento deverão obedecer aos seguintes critérios:

- a) O pagamento será efetuado em até **20 (vinte) dias**, após a apresentação da Nota Fiscal com o recibo em anexo, devidamente atestada por servidor designado.
- 5.2 A Nota Fiscal/Fatura do fornecedor registrado tem que possuir o mesmo CNPJ dos documentos apresentados nos documentos de habilitação da licitação, sob pena de não ser processada e não paga.
- 5.3 Nenhum pagamento será efetuado ao fornecedor registrado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere o direito a acréscimos de qualquer natureza.
- 5.4 Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como, qualquer outra circunstância que inviabilize seu pagamento, o prazo para pagamento constante do item acima fluirá a partir da respectiva regularização;
- 5.5 O fornecedor registrado deverá indicar no corpo da Nota Fiscal, o número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento, via

ordem bancária;

- 5.6 As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do fornecedor registrado.

6 DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1 TABELA DE CUSTOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	MARCA	VL UNIT.	TOTAL
1	Ficha atendimento individual (e-sus) – F/V, folha 63g, F8, Bloco c/100	200	BL	PROPIA	9,9	1980
2	Ficha visita domiciliar (e-sus) – F/V, folha 63g, F8 Bloco c/100	200	BL	PROPIA	12,9	2580
3	Cadastro domiciliar (e-sus) – F/V, folha 63g, Bloco c/100	200	BL	PROPIA	12,4	2480
4	Ficha de procedimento (e-sus) – F/V, folha 63g, Bloco c/100	200	BL	PROPIA	5,09	1018
5	Ficha cadastro individual (e-sus) – F/V, folha 63g, F8, Bloco c/100	200	BL	PROPIA	3,19	638
6	Ficha referência e contra referência - folha 63g, F8, Bloco c/100	200	BL	PROPIA	8,09	1618
7	Guia de Solicitação de Exames – folha 63g, F3, Bloco c/100	500	BL	PROPIA	11,6	5800
8	Ficha Clínica Prontuário Saúde da Família – F/V, folha 63g, F8, Bloco c/100	300	BL	PROPIA	11,19	3357
9	Mapa registro Mensal SISPF – folha 63g, F8, Bloco c/100	20	BL	PROPIA	18,4	368
10	Mapa registro diário SISPF – F/V, folha 63g, F8, Bloco c/100	20	BL	PROPIA	18,4	368
11	Ficha cadastramento Gestante – F/V, folha 63g, F8, Bloco c/100	20	BL	PROPIA	18,9	378
12	Ficha de consulta a Puérpera – folha 63g, F8, Bloco c/100	20	BL	PROPIA	18,9	378

13	Ficha Rosto Prontuário – folha 63g, F8, Bloco c/100	200	BL	PROPIA	11,4	2280
14	Cartão hipertenso e diabético (Hipertensão) – Papel Cartão F16, 120g F/V	1000	UND	PROPIA	0,5	500
15	Plano Alimentar (frente e verso) – folha 90g, F8	1000	UND	PROPIA	0,2	200
16	Ficha de orientação de Pré natal – folha 90g, F8	1000	UND	PROPIA	0,12	120
17	Ficha de anamnese criança/adulto e idoso/gestante – F/V, folha 63g, F8, Bloco c/100	30	BL	PROPIA	18,9	567
18	Orientações Nutricionais – Anemia – folha 63g, F8, Bloco c/100	30	BL	PROPIA	18,9	567
19	Orientações Nutricionais – Gestantes – folha 63g, F8, Bloco c/100	30	BL	PROPIA	18,9	567
20	Orientações Nutricionais – Magreza – folha 63g, F8, Bloco c/100	10	BL	PROPIA	18,9	189
21	Orientações Nutricionais – Obstipação – folha 63g, F8, Bloco c/100	10	BL	PROPIA	18,9	189
22	Orientações Nutricionais - IRC conservador – folha 63g, F8, Bloco c/100	10	BL	PROPIA	18,9	189
23	Orientações Nutricionais – Labirintite – folha 63g, F8, Bloco c/100	10	BL	PROPIA	18,9	189
24	Orientações Nutricionais – Enxaqueca p/ crianças de 1 a 6 anos – folha 63g, F8, Bloco c/100	10	BL	PROPIA	18,9	189
25	Orientações Nutricionais - Crianças maiores de 2 anos – folha 63g, F8, Bloco c/100	10	BL	PROPIA	18,9	189
26	Orientações Nutricionais – Osteoporose – folha 63g, F8, Bloco c/100	10	BL	PROPIA	18,9	189
27	Alimentação Infantil - Crianças não amamentadas – folha 63g, F8, Bloco c/100	10	BL	PROPIA	18,9	189
28	Orientações Nutricionais – Cálculo renal – folha 63g, F8, Bloco c/100	10	BL	PROPIA	18,9	189
29	Gráfico de acompanhamento da gestante – folha 63g, F8, Bloco c/100	10	BL	PROPIA	18,9	189

30	E-SUS (SISVAN) - Ficha de Acomp. Individual (frente e verso) – F/V, folha 90g, F8, Bloco c/100	50	BL	PROPIA	18,9	945
31	E-SUS (SISVAN) – Consumo alimentar e mapa de acompanhamento (frente e verso) – folha 90g, F8, Bloco c/100	50	BL	PROPIA	11	550
32	Orientações Nutricionais – Hiperuricemia – folha 63g, F8, Bloco c/100	10	BL	PROPIA	11	110
	c/100					
33	Ficha avaliação membro superior – Neurologia (frente) – folha 63g, F8, Bloco c/100	10	BL	PROPIA	11	110
34	Ficha avaliação membro inferior – Neurologia (frente) – folha 63g, F8, Bloco c/100	10	BL	PROPIA	11	110
35	Avaliação Postural Coluna Cervical e Lombar – folha 63g, F8, Bloco c/100	10	BL	PROPIA	11	110
36	Ficha resultado de exame – folha 63g, F8, Bloco c/100	20	BL	PROPIA	10	200
37	Ficha Exame Preventivo Colouterino – F/V, folha 63g, F8, Bloco c/100	20	BL	PROPIA	2,67	53,4
38	Ficha pré-natal Ambulatório – F/V, folha 63g, F8, Bloco c/100	20	BL	PROPIA	11	220
39	Ficha de Planejamento Familiar – folha 63g, F8, Bloco c/100	10	BL	PROPIA	2	20
40	Cartão do paciente/ hiperdia – F16, 120g, F/V	800	UND	PROPIA	0,6	480
41	Requisição de exame citopatológico – colo de útero – folha 63g, F8, Bloco c/100	20	BL	PROPIA	3,6	72
42	Cartão da Família – Agendamento de consulta F16 – 120g, F/V	5000	UND	PROPIA	0,27	1350
43	Receituário Grande (Personalizado com o timbre de cada Unidade de Saúde) – folha 75g, F18, Bloco c/100	100	BL	PROPIA	9,8	980
44	Receituário Pequeno (Personalizado com o timbre de cada Unidade de Saúde) – folha 75g, F36, Bloco c/100	50	BL	PROPIA	4,9	245

45	Receituário de Controle especial, – folha 63g, F27, Bloco c/100 – Papel Azul	100	BL	PROPIA	9,8	980
46	Etiqueta para foco – folha 63g, F64	2000	UND	PROPIA	3,2	6400
47	Ficha de Visita – folha 63g, F16, Bloco c/100	20	BL	PROPIA	4,9	98
48	RG1– folha 63g, F8	3500	UND	PROPIA	0,2	700
49	RG2– folha 63g, F8	2000	UND	PROPIA	0,2	400
50	Boletim Diário – folha 63g, F8, Bloco c/100	70	BL	PROPIA	3,65	255,5
51	FD7 – folha 63g, F8	100	UND	PROPIA	12	1200
52	Resumo de Campo – F/V, folha 63g, F8	100	UND	PROPIA	5,5	550
53	Intinerário de trabalho – folha 63g, F8, Bloco c/100	5	BL	PROPIA	7	35
54	Diário de pesquisa e borrifação– folha 63g, F8, Bloco c/100	10	BL	PROPIA	11	110
55	Ficha de captura de triatominios– folha 63g, F16, Bloco c/100	5	BL	PROPIA	11	55
56	Ficha de visita domiciliar– folha 63g, F8, Bloco c/100	5	BL	PROPIA	14	70
57	Formulário exame de triatominio – folha 63g, F8, Bloco c/100	5	BL	PROPIA	11	55
58	Boletim de inquerito de tracome – folha 63g, F8, Bloco c/100	5	BL	PROPIA	11,89	59,45
59	Resumo mensal e anual – folha 63g, F8, Bloco c/100	5	BL	PROPIA	14	70
60	Resumo semanal por localidade – folha 63g, F8, Bloco c/100	2	BL	PROPIA	14	28
61	Itinerário e relatório das atividades de campo por localidade –folha 63g, F8, Bloco c/100	2	BL	PROPIA	11	22
62	Ficha de Investigação de Atendimento Anti-RábicoHumando (SINAN) – folha 63g, F8, Bloco c/100	2	BL	PROPIA	11	22
63	Monitorização das doenças diarreicas– folha 63g, F8, Bloco c/100	10	BL	PROPIA	11	110

64	Monitorização das casos de diarreia – folha 63g, F8, Bloco c/100	10	BL	PROPIA	7	70
65	Ficha de notificação de agravos SINAN– folha 63g, F8, Bloco c/100	20	BL	PROPIA	11	220
66	Cartão de Vacinação do animal – ENCARTE 2X1 F/V, 180g, F36	3000	UND	PROPIA	1,3	3900
67	Caderneta de Vacinação do Adulto – ENCARTE 3X1 F/V, 180g, F36	1000	UND	PROPIA	1,3	1300
68	Mapa municipal mensal de administração de vitamina A – folha 63g, F8, Bloco c/100	10	BL	PROPIA	11	110
69	Ficha de acompanhamento individual (TUBERCULOSE) – folha 63g, F8, Bloco c/100	3	BL	PROPIA	14	42
70	Ficha de acompanhamento individual (HANSENÍASE) – folha 63g, F8, Bloco c/100	3	BL	PROPIA	11	33
71	Consolidado mensal do acompanhamento do fornecimento de suplementos - folha 63g, F8, Bloco c/100	5	BL	PROPIA	11	55
72	Cartão da Criança (Menina) cartão sombra – F9, F/V, Colorido, 180g	500	UND	PROPIA	1,6	800
73	Cartão da Criança (Menino) cartão sombra – F9 F/V Colorido, 180g	500	UND	PROPIA	1,6	800
74	Ficha de Identificação Geral – Usuários– folha 63g, F16, Bloco c/100	10	BL	PROPIA	11	110
75	Ficha de acompanhamento de Grupo– folha 63g, F8, Bloco c/100	10	BL	PROPIA	11	110
76	RAAS –F/V folha 75g, F8	3000	UND	PROPIA	9	27000
77	BPA I – F/V folha 75g, F8	1000	UND	PROPIA	8	8000
78	BPA C– F/V folha 75g, F8	1000	UND	PROPIA	1,8	1800
79	Cartão do Usuário – F16, folha 180g	5000	UND	PROPIA	0,1	500
80	Prontuário de atendimento – F/V folha 90g, F8, bloco c/100	300	BL	PROPIA	4,3	1290

81	Prontuário de atendimento / Ortopedista – F/V, folha 90g, F8, bloco c/100	24	BL	PROPIA	3	72
82	Ficha de internação – folha 75g, F8, bloco c/100	50	BL	PROPIA	3	150
83	Folha de Prescrição – folha 75g, F8, bloco c/100	50	BL	PROPIA	3	150
84	Folha de medicação – F/V - folha 75g, F8, bloco c/100	50	BL	PROPIA	3	150
85	Folha de controle de sinais vitais – F/V, folha 75g, F8, bloco c/100	30	BL	PROPIA	7	210
86	Folha de admissão de enfermagem – folha 75g, F8, bloco c/100	15	BL	PROPIA	7,9	118,5
87	Folha de ficha de enfermagem – F/V, folha 90g, F8, bloco c/100	30	BL	PROPIA	19,6	588
88	Laudo para solicitação de autorização de internação hospitalar – folha 75g, F8, bloco c/100	15	BL	PROPIA	7	105
89	Ficha contra-referencia – folha 75g, F8, bloco c/100	20	BL	PROPIA	19	380
90	Ficha de termo de consentimento – folha 75g, F8, bloco c/100	20	BL	PROPIA	7	140
91	Solicitação de exame ou procedimento – folha 63g, F27, bloco c/100	350	BL	PROPIA	6,5	2275
92	Receituário – folha 75g, F18, bloco c/100	3650	BL	PROPIA	9,8	35770
93	Atestado médico – Impresso em folha 75g, F18, Bloco c/100 BL	12	BL	PROPIA	9,8	117,6
94	Crachá em pvc 56x84m 4x0 c/ cordão impressão UV	50	UN	PROPIA	16,3	815
95	Envelope branco, 24x34 cm, papel 90g, com timbrado da secretaria de saúde impresso	400	UND	PROPIA	0,6	240
96	Impressão de pasta individual do aluno (pb – papel offset 180g)	5000	UND	PROPIA	1,9	9500
97	Impressão de envelope timbrado (240x340cm – pb)	1000	UND	PROPIA	0,6	600

98	Diário de classe (frequência) da educação infantil, tipo brochura, capa de papel duplex (fundo cinza) com logomarca; tam: cxaxl (20,7 x 28 x 1 cm) – 80 páginas frente/verso.	100	UND	PROPIA	12	1200
99	Diário de classe (frequência) do ensino fundamental i 1º ano, tipo brochura, capa de papel duplex (fundo cinza) com logomarca; tam: cxaxl (20,7 x 28 x 1 cm) – 155 páginas frente/verso.	100	UND	PROPIA	14	1400
100	diário de classe (frequência) do ensino fundamental i 2º ano tipo brochura, capa de papel duplex (fundo cinza) com logomarca; tam: cxaxl (20,7 x 28 x 1 cm) – 155 páginas frente/verso.	100	UND	PROPIA	24	2400
101	Diário de classe (frequência) do ensino fundamental i 3º ano tipo brochura, capa de papel duplex (fundo cinza) com logomarca; tam: cxaxl (20,7 x 28 x 1 cm) – 155 páginas frente/verso.	100	UND	PROPIA	29	2900
102	Diário de classe (frequência) do ensino fundamental i 4º e 5º ano, tipo brochura, capa de papel duplex (fundo cinza) com logomarca; tam: cxaxl (20,7 x 28 x 1 cm) – 85 páginas frente/verso.	100	UND	PROPIA	14	1400
103	Diário de classe (frequência) do ensino fundamental ii, tipo brochura, capa de papel duplex com logomarca; tam: cxaxl (20,7 x 28 x 1 cm) – 95 páginas frente/verso.	10	UND	PROPIA	19	190
104	Cartaz couchê 115g brilhante tam. A2 4x0	6000	UND	PROPIA	1,6	9600
105	Cartaz couchê 115g brilhante tam. A3 4x0	6000	UND	PROPIA	0,95	5700
106	Crachás F72 plastificado p/ foto completo	500	UND	PROPIA	3	1500
107	Encarte couchê 115g brilhante tam. 300x420mm	3000	UND	PROPIA	1,3	3900
108	Folder 115g A4 color (frente e verso)	10000	UND	PROPIA	0,4	4000
109	Folder 115g A4 preto e branco (frente e verso)	15000	UND	PROPIA	0,4	6000

110	Papel timbrado apergaminhado tam 15x21cm 90g 4x0	5000	UND	PROPIA	0,2	1000
111	Papel timbrado apergaminhado tam A4 90g 4x0	5000	UND	PROPIA	0,3	1500
112	Envelope personalizado branco tipo saco tam. 18x26cm	400	CENTRO	PROPIA	65	26000
113	Envelope tipo carta personalizado branco TAM 11x22cm	400	CENTRO	PROPIA	8,4	3360
114	Panfeto/folheto couche 115g brilhante tam. 10x21cm 4x0	25	MIL	PROPIA	80	2000
115	Panfeto/folheto couche 115g brilhante tam. 15x21cm 4x0	25	MIL	PROPIA	9	225
116	Panfeto/folheto couche brilhante tam. 30x21cm 4x0	25	MIL	PROPIA	34	850
117	Planfeto/folheto couche 115g brilhante tam. 30x42cm 4x0	25	MIL	PROPIA	48	1200
118	Revista/catalogo color A4 couche 115g brilhante 16 paginas	20	CENTRO	PROPIA	29	580
119	Revista/catalogo color A4 couche 115g brilhante 08 paginas	20	CENTRO	PROPIA	25	500
120	Agenda anual, uso diário pessoal. 20x25 acabamento encadenado	600	UND	PROPIA	24	14400
121	Bloco de anotações f.72 100fls	100	UND	PROPIA	2,9	290
122	Caneta plástica esferográfica branca, personalizada impressão tipo serigrafia color grossa	1000	UND	PROPIA	2,9	2900

Valor total registrado R\$ 236.945,45 (duzentos e trinta e seis mil novecentos e quarenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos)

7. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

7.1 Os recursos para cobrir as despesas com a presente licitação estão previstos no Orçamento anual.

8 DA REVISÃO DE PREÇOS

8.1 A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

8.1.1. O preço registrado poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços registrados;

8.1.1.2. Quando o preço inicialmente registrado do item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o município convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado;

8.2. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

8.2.1. Na hipótese do subitem anterior, o município convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação;

8.3. Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, com o município poderá:

8.3.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento;

8.3.2. Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação;

8.4 Não havendo êxito nas negociações, o município procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

9 DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

9.1 O Fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

- a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) Não aceitar diminuir o(s) preço(s) registrado(s) na hipótese de se tornar(em) superior(es) ao(s) praticado(s) no mercado;
- c) Houver razões de interesse público.

9.2 O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Município de Queimadas/Bahia.

9.3 O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

10 DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 A presente Ata será divulgada no Diário Oficial do Município de Queimadas.

11 DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

11.1 Prestar os serviços dentro dos padrões estabelecidos no Termo de Referência, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;

11.2 Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município de Queimadas, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência ao órgão solicitante, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando do fornecimento;

11.3 Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

11.4 **A falta do serviço incumbe a CONTRATADA, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução das entregas, e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não**

cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

11.5 Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

1 - Constituem direitos do CONTRATANTE:

- a) Receber os materiais desta Ata no prazo e nas condições avençadas;
- b) Solicitar antecipadamente ao fornecedor registrado(a), os materiais a serem entregues.

II - DAS OBRIGAÇÕES

1 - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) Efetuar o pagamento ajustado;
- b) Dar a CONTRATADA as condições necessárias a regular execução do contrato;
- c) Fiscalizar todas as obrigações da CONTRATADA;

2 - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) realizar o fornecimento na forma ajustada;
- b) Atender os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato;
- c) Manter, durante toda a execução da Ata de RP, em compatibilidade com as obrigações por elas assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

12 DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

12.1 A Secretaria de Assistência Social, obriga-se a:

- a) Notificar o fornecedor registrado de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento;
- b) Efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas neste Termo;
- c) Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços;
- d) Designar o(s) fiscal(is) desta Ata dentre os servidores lotados na área solicitante, para acompanhar e fiscalizar a execução contratual e para atestar o fornecimento, conforme definido do presente edital;
- e) Reservar à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos neste edital, e em tudo o mais que se relacione com o fornecimento, desde que não acarrete ônus para o Município de Queimadas ou modificação na Ata de Registro de Preços;
- f) Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados, bem como pagar pelo serviço na forma prevista;
- g) Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;
- h) Notificar a empresa registrada de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento/serviço;

13 DAS PENALIDADES

13.1 Quem convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar Ata de Registro de Preços, deixar de entregar documento ou apresentar documentação falsa para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo da aplicação da multa prevista no item seguinte;

13.2.1 A penalidade de multa será aplicada nos seguintes termos:

- a) Pelo atraso na entrega dos produtos, de 1% (um por cento) do valor do fornecimento, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento);

- b) Pela recusa em realizar as entregas, caracterizada em 10 (dez) dias após o vencimento do prazo estipulado, de 10% (dez por cento) do valor do fornecimento;
- c) Pela demora em corrigir falhar na execução do contrato, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 0,3% (zero vírgula três por cento) do valor registrado, por dia decorrido;
- d) Pela recusa em corrigir as falhas, entendendo-se como recusa a não execução ou substituição do produto, nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor registrado;
- e) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei Federal nº 8.666/93, ou no instrumento convocatório e não abrangida nos incisos anteriores: 2% (dois por cento) do valor da parcela a ser cumprida, para cada evento.

13.3 As infrações serão consideradas reincidentes se, no prazo de 07 (sete) dias corridos a contar da aplicação da penalidade, o fornecedor registrado cometer a mesma infração, cabendo a aplicação em dobro das multas correspondentes, sem prejuízo da rescisão contratual.

13.4 Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos legais, sendo-lhe franqueada vista do processo.

13.5. A CONTRATADA por descumprimento de qualquer cláusula contratual sujeitar-se-á as seguintes penalidades:

13.6. O presente Termo de Contrato encontra-se vinculado ao Edital, ao Termo de Referência e demais anexos do Pregão Eletrônico nº. 031/2022, bem como às propostas financeiras dos proponentes e a Ata originada da referida licitação.

14 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Independente de sua transcrição, o edital e seus anexos, principalmente a proposta
14.1 de preço e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pelo
Fornecedor Registrado no pregão farão parte desta Ata de Registro de Preços.

15 DO FORO

15.1 Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas da presente Ata de Registro de
Preços será competente o foro da Comarca de Queimadas- Bahia.

15.1.2 E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada
a presente ata de registro de preços que, lida e achada conforme, é assinada em 04 (vias)
vias, de igual teor e forma, pelos signatários deste instrumento e pelas testemunhas abaixo
nomeadas, tendo sido arquivada uma via na Comissão Permanente de Licitação do
Município de Queimadas.

Queimadas, 10 de agosto 2022

MUNICÍPIO DE QUEIMADAS

André Luiz Andrade

Prefeito Municipal

Órgão Gerenciador

ANTONIO CARLOS DA SILVA DE SERRINHA EIRELI

Representante da Fornecedor Registrada

Testemunhas:



MUNICÍPIO DE QUEIMADAS

CNPJ: 14.218.952/00001-90

PRAÇA EVERALDO PROCOPIO DE OLIVEIRA , 97

CEP: 48.860-00 QUEIMADAS – BAHIA

TEL: 35 3744-1111 <https://www.queimadas.ba.gov.br>

SECRETARIA DA
ADMINISTRAÇÃO

CPF:

CPF: